

CONTRATO Nº 038/2021

PAE Nº 2024/905055

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—JUCEPA, CNPJ. 04.825.329./0001-42, sediada na Avenida Magalhães Barata nº. 1.234 São Brás, Belém-PA, neste ato representado por **FILIPI FALCÃO DO CARMO**, diretor administrativo e financeiro (DAF) da JUCEPA, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.224/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATADO: NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 18.396.123/0001-59, RUA IJUI 79 / CENTRO / NOVO PROGRESSO/ PA/ CEP 68193-000, Telefone: (93) 3528-2189, (93) 98415-4311, (93) 98108-6648 representado legalmente pelo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAIS**, inscrito no CPF Nº [REDACTED], RG: [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Novo Progresso/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 038/2021, por 12 (doze meses), no período de 30/09/2024 a 29/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A partir da assinatura deste termo aditivo o plano de 50MB passará a ser 200MB, e o valor anual do contrato de R\$ 4.200,00 passará a ser R\$ 3.598,80, sendo assim o valor mensal de R\$ 350,00 passara a ser R\$ 299,90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA



A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 454/2024 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Inform e Comunic - PJ

Fonte:01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 2080002281C

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente



FILIPPI FALCAO DO CARMO

Data: 12/09/2024 13:45:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILIPPI FALCÃO DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA JUCEPA

Documento assinado digitalmente



PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAIS

Data: 12/09/2024 12:19:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAIS
NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME